

ATO N.º 2460/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR -PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.12.07835, do Mato Grosso Previdência, resolve TORNAR SEM EFEITO, o ato administrativo N.º 1949/2024, publicado no Diário Oficial de 11.11.2024, que reverteu a aposentadoria do Sr. MASUZO INADA, RG. n.º 79***99 SSP/SP e do CPF. n.º 852.***-91, retornando-o à condição de aposentado por incapacidade permanente, nas condições estabelecidas no Ato de Concessão n.º 544/2024, de 28 de maio de 2024, conforme a inteligência do artigo 5º, § 2º, inciso II, do Decreto n.º 1.201/2021, com redação acrescida pelo Decreto n.º 1.559, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 21.07.2025, que alterou o Decreto n.º 1.201, de 17 de dezembro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2026.

MAURO MENDES

Governador do Estado

(Assinado digitalmente)

ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente do MTPREV (em substituição legal)

(Assinado digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1bd6590f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar